

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.800, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO EM

06 / 07 / 2021

Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Associação Coração Acolhedor.

Lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE, autorizada a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, em campo próprio, contribuição espontânea de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, a favor da Associação Coração Acolhedor.

§ 1º A contribuição espontânea será incluída na guia de arrecadação de tarifas da SAE, em campo próprio, mediante autorização escrita do usuário do serviço de água e esgotos.

§ 2º A contribuição autorizada será recebida, pela SAE, por tempo indeterminado, somente cessando mediante manifestação escrita do usuário, ou de quem o represente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

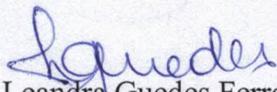
Art. 2º O valor total das contribuições arrecadadas será entregue, até o dia cinco do mês seguinte ao da arrecadação, a Associação Coração Acolhedor, mediante transferência bancária.

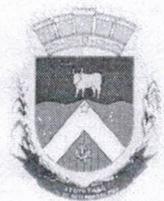
Parágrafo único. A Associação Coração Acolhedor expedirá, mensalmente, no ato de recebimento da transferência de recursos desta Lei, documento de quitação que importará em confirmação de conferência e exatidão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de junho de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita Municipal -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2021/134

Ituiutaba, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 nº 950
Ituiutaba - MG

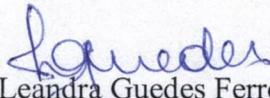
Assunto: **Encaminha cópia da Lei nº 4.800.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.800/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.085/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/434/2021, de 10 de junho de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-